



DECRETO Nº 9.450, DE 16 DE JUNHO DE 2025

1/2

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres – 2025.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do município de Mauá, em conjunto com a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com base na deliberação do Conselho em reunião Ordinária realizada no dia 6 de maio de 2025, que aprova a convocação da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Mauá, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 3.780/2010, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 15 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – Ministério das Mulheres, Gabinete da Ministra que decide sobre 5ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres, a qual ocorrerá em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MMULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, tendo como o tema central “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”, obedecendo às seguintes etapas:

- a) Conferências Livres: de 28 de abril a 15 de agosto de 2025;
- b) Conferências Municipais e Regionais: de 28 de abril a 28 de julho de 2025;
- c) Conferências Estaduais e Distrital: de 1º de julho a 31 de agosto de 2025;
- d) Conferência Nacional: de 29 de setembro a 1º de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025, que define a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM), tendo como objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade, vedado o retrocesso aos princípios orientadores estabelecidos:

I - Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; II - Busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos; III - Respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões; IV - Caráter laico do Estado; V - Universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro; VI - Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; VII - Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocada ordinariamente a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com a atribuição de avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade das mulheres em toda a sua diversidade, a ser realizada no dia 19 de julho de 2025, tendo como tema central “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será realizada sob a organização da Comissão Organizadora instituída em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, composta pelas seguintes conselheiras:



DECRETO Nº 9.450, DE 16 DE JUNHO DE 2025

2/2

- I - Marlene Santiago (Presidente);
- II - Vera Lúcia Scudeiro Santana, Alceli Batista da Silva, Maria Rosa Pereira de Oliveira, Júlia Batista de Sousa Tenório, Maria Aparecida de Souza Maia, Alessandra Messias de Souza Ribeiro (Poder Público);
- III - Maria Santina da Silva, Diva Alves da Silva, Cristiane Gonçalves Murakami, Rosa Sant'anna Paiola, Maria de Fátima Santos (Sociedade Civil).

Parágrafo único. Apoiarão a organização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres de Mauá, com suas equipes vinculadas.

Art. 3º Para a realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM contará com apoio da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARIA APARECIDA DE SOUZA MAIA
Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ap/